



DECRETO Nº 3291 , DE 03 DE novembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATININGA, no uso da atribuição que lhe confere o art.14, da Lei nº 2499 de 22/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2499, de 22 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRATININGA, 03 de novembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 22 01 Desporto e Lazer

Ficha: 472 27.812.0381.2458.0000 Suporte das Atividades Esportivas 29.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 29.800,00



DECRETO Nº 3291 , DE 03 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 22 01 Desporto e Lazer

Ficha: 464 27.812.0381.2458.0000 Suporte das Atividades Esportivas -29.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -29.800,00
